

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “O ATIVISMO JUDICIAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E TRANSFOBIA (ADO 26/DF)”<sup>1</sup>**

*THE JUDICIAL ACTIVISM OF THE SUPREME FEDERAL COURT IN THE CRIMINALIZATION OF HOMOPHOBIA AND TRANSPHOBIA (ADO 26/DF)*

**Alice Juliana de Moura<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7655707379747279>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6483-005X>

E-mail: [alicejmoura@gmail.com](mailto:alicejmoura@gmail.com)

**Resenha da obra:**

PORTILHO, Grazielle Jordão; GONÇALVES, Jonas Rodrigues; CALDAS, Paulo Gustavo Barbosa. O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal na criminalização da homofobia e transfobia (ADO 26/DF). **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal na criminalização da homofobia e transfobia (ADO 26/DF)”. Este artigo é de autoria de: Grazielle Jordão Portilho; Jonas Rodrigo Gonçalves; Paulo Gustavo Barbosa Caldas. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020.

**Palavras-chave:** Separação de poderes. Ativismo judicial. Supremo Tribunal Federal. Transfobia e homofobia.

---

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Processus (2018). Possui graduação em Engenharia de Alimentos pela Faculdade da Terra de Brasília – FTB, iniciado o curso na Universidade de Caxias do Sul – UCS (2003) e concluído na FTB (2009). Especialista em Vigilância Sanitária pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2013) e pós-graduada em Gestão Pública pela Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz (2015). Atualmente é servidora efetiva na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**Abstract**

*This is a review of the article entitled “The Judicial activism of the Supreme Federal Court in the criminalization of homophobia and transphobia (ADO 26/DF)”. This article is by: Grazielle Jordão Portilho; Jonas Rodrigo Gonçalves; Paulo Gustavo Barbosa Caldas. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, in Year XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020.*

**Keywords:** *Separation of powers. Judicial activism. Federal Supreme Court. Transphobia and Homophobia.*

**Resenha**

Esta é uma resenha do artigo acadêmico intitulado “O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal na criminalização da homofobia e transfobia (ADO 26/DF)”. Este artigo é de autoria de: Grazielle Jordão Portilho; Jonas Rodrigo Gonçalves; Paulo Gustavo Barbosa Caldas. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020.

Quanto aos autores deste trabalho, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos assuntos aos quais se propõe a escrever. Apresentamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

A primeira autora deste artigo é Grazielle Jordão Portilho. Graduada em Direito pela Faculdade Processus; advogada com registro inscrito na OAB/DF número 67.970; cursando pós-graduação em Direito Constitucional pela Faculdade Legale (CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7467514345780409>; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0107-8307>).

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Gonçalves cursa doutorado em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022); possui mestrado em Ciência Política pelo Centro Universitário Euroamericano/DF (2008); é especialista em Letras (Linguística): Revisão de Texto pela Universidade Gama Filho/RJ (2010), em Didática do Ensino Superior em EAD, em Docência na Educação Superior pela FACESA/GO (2017) e em Formação em Educação a Distância pela Unip/DF (2018). Possui Licenciatura em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista (Unip); possui Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília (2002), habilitando-se também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia (Portaria MEC 1.405/1993). É autor e/ou coautor em 61 livros e/ou capítulos de livros publicados. Atualmente é professor universitário, além de ser editor e

revisor de periódicos (CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>; Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>).

O terceiro autor deste artigo é Paulo Gustavo Barbosa Caldas. Este autor é analista judiciário, desde 2001, atuando na assessoria de magistrados, como mediador judicial e conciliador. Caldas é docente universitário desde 2003. Exerce, desde 2014, a função de professor no curso de Direito na Faculdade Processus (Brasília-DF), tendo ministrado aulas de métodos consensuais de resolução de disputas, direito processual civil e direito do consumidor. Possui pós-graduação em Direito Administrativo e em Direito Público (CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4583086137751059>).

O artigo aqui descrito é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

No resumo deste artigo consta, de forma sucinta, o tema, o problema, os objetivos gerais e específicos, a justificativa para o estudo e sua metodologia, os quais serão percorridos a seguir.

A conduta que desborda da atuação puramente técnica e judicial da Suprema Corte Brasileira na criminalização da transfobia e homofobia (ADO 26/DF) é o tema deste artigo acadêmico. O problema o qual foi discutido é relativo à atuação ativista praticada pelo Supremo Tribunal Federal, observando particularmente o caso da criminalização da transfobia e homofobia, debatida em ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

Neste artigo, o objetivo geral foi analisar o princípio fundamental da separação dos poderes, discorrer sobre a origem e o conceito do ativismo judicial, bem como debater acerca da conduta ativista da Suprema Corte nas suas decisões. Os objetivos específicos se referem à análise da decisão recente de tornar crime a transfobia e a homofobia, discutida no âmbito de controle abstrato de constitucionalidade, mediante ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

A temática da pesquisa traz como centro a atuação expansiva e proativa praticada pelo STF, levando em conta, em particular, o caso da criminalização da transfobia e homofobia, debatida em sede ação para tornar efetiva norma constitucional em razão de omissão do Poder Legislativo.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi uma pesquisa teórica, bibliográfica, com fundamento em artigos científicos e livros acadêmicos, bem como em lei, doutrina ou jurisprudência.

A parte inicial do artigo traz, de forma clara, informações acerca da separação dos poderes. Esclarece que esse princípio foi alçado à dimensão constitucional, fruto do desejo e intenção constituinte de estabelecer funções

diferenciadas, conjugando valores por vezes aparentemente contrapostos, com escopo de salvaguardar o exercício dos direitos individuais e coletivos.

A segunda parte do trabalho argumenta, de forma acertada, que a ingerência de um poder sobre as atribuições típicas de outro poder acontece no nosso sistema, em especial no que diz respeito ao Poder Judiciário em relação ao Poder Legislativo. Para os autores, o Poder Judiciário tem assumido responsabilidades que extrapolam os limites da sua competência, por meio do chamado ativismo judicial. O texto esclarece que esse comportamento acontece em situações de retração ou indiferença do Poder Legislativo e consiste na interpretação proativa da Constituição pelo Judiciário, de modo a sanar as omissões ou mora do Legislativo, na edição de seus respectivos atos normativos.

Em seguida, o texto aponta que o ativismo judicial pode apresentar duas faces opostas entre si. A primeira, negativa, dá espaço para que juízes, muitas vezes, façam prevalecer entendimentos subjetivos, em detrimento de dispositivos legais, usurpando a competência legislativa ordinária, violando a separação de poderes e consequentemente ferindo o Estado Democrático de Direito; a segunda, positiva, permite que o Poder Judiciário corrija defeitos e omissões do Poder Legislativo, atuando de forma ativa, a fim de garantir o princípio da dignidade da pessoa humana, principal alicerce da Constituição Federal.

O texto informa que, no Brasil, o fenômeno do ativismo judicial adveio com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a qual trouxe consigo a judicialização da política e um amplo rol de direitos e garantias fundamentais. O STF é órgão de cúpula do Poder Judiciário e responsável pela interpretação e guarda da Constituição. Nesse sentido, tem-se, pois, que a maior instância do Poder Judiciário adota o ativismo com vistas a dar efetividade às normas constitucionais, precipuamente, em face da omissão dos demais poderes. Destacam os autores, entretanto, que uma decisão judicial não deve ser tomada conforme a discricionariedade dos juízes, mas sim de acordo a legalidade, baseando-se na democracia, cerne de um Estado Constitucional.

A quinta parte do trabalho é dedicada a esclarecer que a Constituição traz em seu texto possibilidades jurisdicionais para concretização de direitos, dentre eles, o manejo de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO). A ADO tem a função instar o legislador a fazer aquilo que, embora estipulado no texto da Constituição, não deseja fazer, de forma total ou parcial. Essa ação visa proteger a força normativa da Constituição, estabelecendo barreiras contra um não atuar que, sendo produto de uma decisão política, tem consequências jurídicas (a inconstitucionalidade).

Nessa esteira, a sexta parte do texto trata, de forma específica, do julgamento da Ação Direta de Inconstitucional por Omissão 26 – Distrito Federal (ADO 26/DF) em que foi examinada a alegação de omissão inconstitucional oriunda do Congresso Nacional que, até a presente data, não teria criminalizado a prática de conduta homotransfóbica. De forma acertada, o texto esclarece que, não obstante haja largo consenso sobre a inadmissibilidade de práticas discriminatórias em face da orientação sexual de cada pessoa ou de sua identidade de gênero, a análise reside na legitimidade da decisão do Supremo Tribunal Federal, acusado de substituir-se ao legislativo e de invadir esferas de competências alheias.

Na sétima parte, os autores destacam o resultado do julgamento da ADO 26, no qual o STF concluiu enquadrando transfobia e homofobia como racismo, mais especificamente “racismo social”, nos termos da Lei 7.716/1989. Destaca-se que os crimes especificados na Lei de Racismo são punidos quando resultantes de discriminação ou preconceito de cor, raça, etnia, religião ou procedência nacional. O sentido da expressão “raça” foi alargado, por intermédio de interpretação em face da Constituição, de forma a abranger atos tidos como homofóbicos ou transfóbicos.

Por fim, o trabalho concluiu, de maneira relevante, que, com efeito o STF é chamado a se posicionar por falta do exercício dos outros poderes. Apesar disso, a Suprema Corte ter se posicionado no sentido de criminalizar uma conduta até que sobrevenha a lei específica, pode ser caracterizado como usurpação de uma função do Poder Legislativo. Os autores destacam ainda que não restam dúvidas da omissão do Congresso Nacional quando da não elaboração de uma norma específica que criminalizasse a homotransfobia. Entretanto, enfatizam que não é no âmbito do Poder Judiciário o local correto para resolver a problemática. Finalmente, recomendam que o sistema, como hoje se apresenta, deve ser reorganizado ou repensado, para que não continuem a acontecer omissões, bem como para que um único poder não se sobressaia sobre os demais.

### Referências

PORTILHO, Grazielle Jordão; GONÇALVES, Jonas Rodrigues; CALDAS, Paulo Gustavo Barbosa. O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal na criminalização da homofobia e transfobia (ADO 26/DF). **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol. XI, n.40, jan./jun., 2020. Disponível em:

<<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/183/183>>.

Acesso em: 29 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.